



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020
PROCESSO Nº 133/2020

OBJETO: Contratação das pessoas jurídicas Imprensa Nacional – DOU e Departamento de Imprensa Oficial do Estado para prestar serviços de divulgação de atos oficiais, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

CNPJ: 76.437.383/0001-21

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	32836	Divulgação de atos oficiais na Imprensa Oficial do Estado	Cm/cl	3.000,00	30,00	90.000,00

FORNECEDOR: IMPRENSA NACIONAL - DOU

CNPJ: 04.196.645/0001-88

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	32837	Divulgação de atos oficiais na Imprensa Oficial da União	Cm/cl	2.000,00	33,04	66.080,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93.

O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

Por sua vez, o Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE e Imprensa Oficial da União – DOU, são alguns dos meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Francisco Beltrão.

Dessa forma, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93, artigo 11º do Decreto Federal nº 3.555/00, bem como no artigo 20º do Decreto Federal nº 10.024/19, em se tratando de atos do processo licitatório, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de fornecedores exclusivos e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelos únicos fornecedores.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
220	02.001	04.122.0401.2.002		000	427.978,54
430	03.002	04.122.0404.2.003		000	1.843.879,81
710	04.002	04.123.0403.2.005		510	533.456,66
1030	05.002	23.122.2301.2.010		000	290.514,22
1760	06.002	08.243.0801.2.019		934	89.845,99
3760	07.003	12.361.1201.2.050		104	78.309,65
4230	08.006	10.122.1001.2.055		303	37.608,30



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

6190	09.001	20.606.2001.2.076	3.3.90.39.90.00	000	182.999,40
6540	11.001	15.452.1501.2.079		000	791.391,38
7120	11.004	26.782.2002.2.085		000	621.630,83
7320	12.002	18.542.1801.2.089		511	7.911,22
7620	12.002	18.542.1801.2.091		000	162.797,83
7780	13.001	04.121.0402.2.092		000	67.710,15
8050	13.003	15.125.1502.2.095		13	300.358,61
8310	14.001	27.812.2701.2.096		000	927.601,36

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são próprios do Município.

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso XVI, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo, é de parecer favorável a contratação do **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO** – 76.437.383/0001-21, localizada na Rua do Funcionários, S/N, CEP 80.035-050, Bairro Padre Juveve, Curitiba – PR., e contratação da **IMPRENSA NACIONAL - DOU** – 04.196.645/0001-88, localizada na SIG quadra 06, lote 800, CEP 70.610-400, Setor Gráfico, Brasília – DF.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 16/2020, em 18 de fevereiro de 2020.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal